

DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 3: COFINS-COMPENSAÇÃO

Relator(a): ORLANDO RUTIGLIANI BERRI

41 - Processo nº: 10880.933634/2008-00 - Recorrente: AGROPECUARIA BOA ESPERANCA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

42 - Processo nº: 10880.933635/2008-46 - Recorrente: AGROPECUARIA BOA ESPERANCA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

43 - Processo nº: 10660.905260/2012-03 - Recorrente: UNISUL SUPERMERCADOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

44 - Processo nº: 10660.905261/2012-40 - Recorrente: UNISUL SUPERMERCADOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

45 - Processo nº: 10660.905262/2012-94 - Recorrente: UNISUL SUPERMERCADOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 4: COFINS-ISENÇÃO

Relator(a): CASSIO SCHAPPO

46 - Processo nº: 11065.004682/2003-42 - Recorrente: LABORATORIO PROEXAME LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 5: COFINS- PER/DCOMP

Relator(a): ORLANDO RUTIGLIANI BERRI

47 - Processo nº: 12448.900549/2010-14 - Recorrente: AGIP PARTICIPACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

48 - Processo nº: 12448.900550/2010-31 - Recorrente: AGIP PARTICIPACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

49 - Processo nº: 15374.959485/2009-15 - Recorrente: AGIP PARTICIPACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

50 - Processo nº: 13603.904420/2011-81 - Recorrente: APAIL DIESEL AUTOPECAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

51 - Processo nº: 13603.904421/2011-25 - Recorrente: APAIL DIESEL AUTOPECAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

52 - Processo nº: 13603.904422/2011-70 - Recorrente: APAIL DIESEL AUTOPECAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 6: IPI-COMPENSAÇÃO

53 - Processo nº: 10435.900325/2008-01 - Recorrente: LUZARTE ESTRELA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

54 - Processo nº: 10680.913158/2009-30 - Recorrente: NEUMAN & ESSER AMERICA DO SUL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

55 - Processo nº: 10840.720089/2005-17 - Recorrente: EDITORA NAME COC LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 7: IPI-PER/DCOMP

Relator(a): ORLANDO RUTIGLIANI BERRI

56 - Processo nº: 10830.901646/2014-09 - Recorrente: EMBRASATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

57 - Processo nº: 10855.901066/2008-87 - Recorrente: SIDERURGICA JIMENEZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

58 - Processo nº: 10860.900732/2008-91 - Recorrente: TRANSPACK - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

59 - Processo nº: 10880.682568/2009-77 - Recorrente: ARVATO DO BRASIL INDUSTRIA E SERVICOS GRAFICOS, LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

60 - Processo nº: 10880.685938/2009-28 - Recorrente: BAXTER HOSPITALAR LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

61 - Processo nº: 10880.950255/2008-76 - Recorrente: EM-BAPLAN EMBALAGENS PLANEJADAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 8: PIS-COMPENSAÇÃO

Relator(a): CLEBER MAGALHAES

62 - Processo nº: 13808.003852/2001-02 - Recorrente: ENGENHARIA ENGENHARIA E COM LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

63 - Processo nº: 10166.010537/2002-19 - Recorrente: SARKIS & SARKIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

64 - Processo nº: 10950.000098/2003-71 - Recorrente: USICAMP IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

65 - Processo nº: 10845.004772/2003-93 - Recorrente: SINDICATO DOS PETROLEIROS LITORAL PAULIS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

66 - Processo nº: 13820.000195/2004-18 - Recorrente: VIA-CAO SAFIRA LTDA VISAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

67 - Processo nº: 10835.720019/2005-20 - Recorrente: JOVAN CONSTRUTORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

68 - Processo nº: 10835.720029/2005-65 - Recorrente: CONSULT-CONSULTORIA ENGENHARIA ELETRICA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

69 - Processo nº: 10865.001320/2005-83 - Recorrente: ENTRE CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

70 - Processo nº: 11020.002535/2006-05 - Recorrente: UNIVERSUM DO BRASIL INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 9: PIS-COMPENSAÇÃO

Relator(a): CLEBER MAGALHAES

71 - Processo nº: 10875.900570/2006-60 - Recorrente: UNILAR USINAGEM E ACABAMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

72 - Processo nº: 11060.000680/2007-58 - Recorrente: VIA-CAO CENTRO-OESTE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

73 - Processo nº: 10909.001333/2008-41 - Recorrente: ABATEDOURO TRES IRMAOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

74 - Processo nº: 13888.900568/2008-00 - Recorrente: AGROCERES AVICULTURA E NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

75 - Processo nº: 13855.901659/2008-31 - Recorrente: ACEF S/A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

76 - Processo nº: 15249.000937/2008-13 - Recorrente: ALVARO DA SILVA CRISTINA & FILHOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

77 - Processo nº: 11075.900230/2009-60 - Recorrente: AEROPEL-AERO OPERACOES AGRICOLAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

78 - Processo nº: 10882.000703/2009-50 - Recorrente: K.P. TRANSPORTES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

79 - Processo nº: 10283.904430/2009-73 - Recorrente: ANTONIO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 10: DIVERSOS

Relator(a): RENATO VIEIRA DE AVILA

80 - Processo nº: 16327.914737/2009-13 - Recorrente: BANCO VR S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

81 - Processo nº: 16327.904701/2009-13 - Recorrente: BANCO GE CAPITAL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

82 - Processo nº: 13971.720109/2008-97 - Recorrente: AUTO POSTO SCHELLER LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

83 - Processo nº: 13896.909597/2012-14 - Recorrente: ARIM COMPONENTES S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 11: DIVERSOS

Relator(a): RENATO VIEIRA DE AVILA

84 - Processo nº: 13888.910252/2009-07 - Recorrente: AMERICAN MICRO STEEL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

85 - Processo nº: 13888.901242/2009-72 - Recorrente: BORGWARNER EMISSIONS SYSTEMS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

86 - Processo nº: 13887.000603/2002-03 - Recorrente: AUTO POSTO 201 LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

87 - Processo nº: 13851.901932/2010-82 - Recorrente: BEGGIO LORENZO AGROPECUARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

88 - Processo nº: 13851.900288/2009-91 - Recorrente: AGRO PECUARIA SAO BERNARDO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

89 - Processo nº: 11618.003150/2006-37 - Recorrente: AN COMERCIO DE MOTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

90 - Processo nº: 11080.901388/2010-11 - Recorrente: ANDAIME PROJETOS LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

91 - Processo nº: 11020.911797/2011-11 - Recorrente: RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

92 - Processo nº: 11020.911591/2011-91 - Recorrente: RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

93 - Processo nº: 10980.934810/2011-90 - Recorrente: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

94 - Processo nº: 10980.905348/2009-07 - Recorrente: AUTO POSTO ALPHAVILLE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

95 - Processo nº: 10925.900870/2008-78 - Recorrente: AMBLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

96 - Processo nº: 10882.905482/2012-11 - Recorrente: BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

97 - Processo nº: 10882.900493/2012-05 - Recorrente: BACURITY COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

98 - Processo nº: 10880.955753/2008-13 - Recorrente: SISGRAPH LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

99 - Processo nº: 10880.950326/2008-31 - Recorrente: SISGRAPH LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSÉ RODRIGUES

Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

ORLANDO RUTIGLIANI BERRI

Presidente da 1ª Turma Extraordinária da 3ª Seção

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PORTARIA Nº 1.052, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Portaria PGFN nº 690, de 29 de junho de 2017, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (Pert), instituído pela Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, e alterado pela Medida Provisória nº 807, de 31 de outubro de 2017, para os débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e o art. 82, incisos XIII e XVIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 807, de 31 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Os arts. 4º e 14 e da Portaria PGFN nº 690, de 29 de junho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A adesão ao Pert ocorrerá mediante requerimento a ser realizado exclusivamente por meio do sítio da PGFN na Internet, no endereço <http://www.pgfn.gov.br>, no Portal e-CAC PGFN, opção "Programa Especial de Regularização Tributária", disponível no menu "Benefício Fiscal", no período de 1º de agosto a 14 de novembro de 2017.

....." (NR)

"Art. 14. O sujeito passivo deverá comparecer à unidade de atendimento integrado da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de seu domicílio tributário, até o dia 14 de novembro de 2017, para comprovar o pedido de desistência e a renúncia de ações judiciais, mediante a apresentação da 2ª (segunda) via da correspondente petição protocolada ou de certidão do Cartório que ateste a situação das referidas ações.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABRÍCIO DA SOLLER

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.754, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.711, de 16 de junho de 2017, que regulamenta o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert), instituído pela Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, e na Medida Provisória nº 807, de 31 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º e 8º da Instrução Normativa RFB nº 1.711, de 16 de junho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 4º Para os requerimentos de adesão realizados até 14 de novembro de 2017, os sujeitos passivos deverão recolher, em 2017:

I - no caso de opção pelas modalidades dos incisos I e III do caput:

a) até 14 de novembro de 2017, o valor equivalente 12% (doze por cento) da dívida consolidada sem reduções, referente às parcelas de agosto, setembro e outubro de 2017;

b) até o último dia útil de novembro de 2017, o valor equivalente a 4% (quatro por cento) da dívida consolidada sem reduções, referente à parcela de novembro de 2017; e

c) até o último dia útil de dezembro de 2017, o valor equivalente a 4% (quatro por cento) da dívida consolidada sem reduções, referente à parcela de dezembro de 2017;

II - no caso de opção pela modalidade do inciso I do § 2º:

a) até 14 de novembro de 2017, o valor equivalente 3% (três por cento) da dívida consolidada sem reduções, referente às parcelas de agosto, setembro e outubro de 2017;

b) até o último dia útil de novembro de 2017, o valor equivalente a 1% (um por cento) da dívida consolidada sem reduções, referente à parcela de novembro de 2017; e

c) até o último dia útil de dezembro de 2017, o valor equivalente a 1% (um por cento) da dívida consolidada sem reduções, referente à parcela de dezembro de 2017;

III - no caso de opção pela modalidade do inciso II do caput:

a) até 14 de novembro de 2017, o valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da dívida consolidada sem reduções, referente às parcelas de agosto, setembro e outubro de 2017;